



## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 635, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre retificação no art. 3º, do Decreto nº 454, de 05 de agosto de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Retifica o art. 3º, do Decreto nº 454, de 05 de agosto de 2021, que constará a seguinte redação:

**Art. 3º** Retifica o art. 1º do Decreto 269, de 14 de abril de 2021, da forma que abaixo especifica:

**Onde se lê: " Art. 1º-** Ficam descaucionados os lotes 01 a 11 da quadra 10, os lotes 01 a 21 da quadra 11, lotes 01 a 26 da quadra 13, lotes 01 a 29 da quadra 15 e lotes 01 a 31 da quadra 17 do loteamento Villa Bella, constantes como caução no **Decreto 247 de 01 de setembro de 2015**, uma vez que as obras de infraestrutura exigidas estão concluídas".

**Leia-se: " Art. 1º-** Ficam descaucionados os lotes 01 a 11 da quadra 10, os lotes 01 a 21 da quadra 11, lotes 01 a 26 da quadra 13, lotes 01 a 29 da quadra 15 e lotes 01 a 31 da quadra 17 do loteamento **Residencial Villa Bella**, constantes como caução no



**Decreto 125 de 01 de abril de 2016**, uma vez que as obras de infraestrutura exigidas estão concluídas”.”

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 15  
(quinze) dias do mês de dezembro de 2021.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**